



	GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva
	VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Micione</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Bernardo Chim Rossi</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Adilson de Faria Maciel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Pixiani</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Leonardo Lobo Pires</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Vinicius Medeiros Farah</i>	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Luiz Henrique Marinho Pires</i>	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>José Renato Torres do Nascimento</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Kelly Christian Silveira de Mattos</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duca Nebel</i>	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Leandro Sampaio Monteiro</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Cláudia Maria Braga de Mello</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Roberta Barreto de Oliveira</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Hugo Leal Melo da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Mauro Azevedo Neto</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Washington Reis de Oliveira</i>	SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i>	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i>
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	3
Governadoria do Estado.....	3
Gabinete do Vice-Governador.....	3
Vice-Governadoria do Estado.....	3
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	3
Gabinete do Governador.....	3
Governo.....	3
Planejamento e Gestão.....	3
Fazenda.....	5
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	7
Polícia Militar.....	7
Polícia Civil.....	16
Administração Penitenciária.....	16
Defesa Civil.....	19
Saúde.....	19
Educação.....	20
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	22
Transportes e Mobilidade Urbana.....	25
Ambiente e Sustentabilidade.....	25
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	25
Cultura e Economia Criativa.....	26
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	26
Esporte e Lazer.....	26
Turismo.....	26
Controladoria Geral do Estado.....	26
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	27
Trabalho e Renda.....	27
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	27
Transformação Digital.....	27
Mulher.....	27
Infraestrutura e Obras Públicas.....	27
Energia e Economia do Mar.....	27
Habitação de Interesse Social.....	27
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	28
Mulher.....	28
Cidades.....	28
Procuradoria Geral do Estado.....	33
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	34
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	34

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.134 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DENOMINA "PROFESSOR LUIZ CLÁUDIO MEDINA" O CINEMA PÚBLICO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PROFESSOR LUIZ CLÁUDIO MEDINA" o cinema público da Cidade de São Pedro da Aldeia, localizado no Bairro Centro, Nova São Pedro, Município de São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 978/2023
Autoria do Deputado: Dr. Serginho.

Id: 2516659

LEI Nº 10.135 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ACRESCENTA ARTIGO 1-A À LEI ESTADUAL Nº 9.235, DE 08 DE ABRIL DE 2021, QUE "ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VIOLÊNCIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui-se artigo 1º-A à Lei Estadual nº 9.235, de 08 de abril de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º - A. Poderá ser realizado atendimento psicológico e jurídico às vítimas de violência doméstica, intrafamiliar e abuso sexual, especialmente mulheres, crianças e adolescentes, pessoa idosa e pessoa com deficiência, bem como de seus agressores, de modo que toda a família possa ter acesso ao atendimento psicológico.

§ 1º - O atendimento que trata o caput deste artigo visa ofe-

recer assistência psicológica e jurídica especializada, mediante ações coordenadas das áreas de Saúde, Assistência Social e Segurança Pública do Estado às mulheres, crianças e adolescentes, pessoa idosa e pessoa com deficiência, bem como a família das vítimas de delitos relacionados à violência sexual, doméstica e intrafamiliar, também a seus agressores, no intuito de evitar a reincidência dos casos e efetuar o encerramento do ciclo da violência.

§ 2º - Para o cumprimento do disposto no caput do artigo 1º-A, o Poder Executivo poderá promover convênios com organismos federais, estaduais e municipais, universidades, organizações religiosas, organizações não governamentais (ONG's) e outras entidades.

§ 3º - Durante o acompanhamento feito com a psicóloga e tendo sido constatada a situação de risco a que se encontra a vítima, deverá esta, através de relatórios, fazer encaminhamentos às autoridades competentes, dependendo da necessidade de cada pessoa.

§ 4º - A vítima deverá ser encaminhada para cursos profissionalizantes gratuitos promovidos pelo Estado, Municípios, Organizações Religiosas, Organizações não Governamentais (ONG's) e outras entidades para as mulheres vítimas de violência, auxiliando e criando mecanismo para capacitação profissional. (NR)"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 21-A/2023
Autoria dos Deputados: Marthá Rocha, Brazão, Carla Machado, Tia Ju, Renata Souza, Jari Oliveira e Carlos Minc.

Id: 2516660

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.743 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o que consta no Processo nº SEI-320001/002300/2021, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB;

- o Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre a estrutura consolidada de Controladoria Geral do Estado;

- a necessidade de promover melhorias na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, visando ao aperfeiçoamento da instituição, e

- que compete privativamente ao Governador do Estado dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas das Unidades Administrativa da estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme mencionado no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alteradas as subordinações das Unidades Administrativas, conforme mencionado no Anexo II ao presente Decreto.

Art. 3º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas, conforme Anexo III ao presente Decreto.

Art. 4º - Ficam extintas as Unidades Administrativas mencionadas no Anexo IV ao presente Decreto.

Art. 5º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão relacionado no Anexo V e na forma nele mencionada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOVA NOMENCLATURA	Subordinação resultante
Assessoria de Contabilidade	Assessoria de Contabilidade Analítica	Gabinete da Controladoria Geral
Núcleo de Direitos e Vantagens	Departamento de Direitos e Vantagens	Assessoria de Recursos Humanos
Núcleo de Humanização Social e Desenvolvimento	Departamento de Humanização Social e Desenvolvimento	Assessoria de Recursos Humanos
Núcleo de Patrimônio	Departamento de Patrimônio	Assessoria de Gestão e Logística
Núcleo de Almoxarifado	Departamento de Almoxarifado	Assessoria de Gestão e Logística
Núcleo de Gestão de Contratos	Departamento de Gestão de Contratos	Assessoria de Gestão e Logística
Núcleo de Protocolo	Departamento de Protocolo	Assessoria de Apoio Operacional
Núcleo de Manutenção e Zeladoria	Departamento de Manutenção e Zeladoria	Assessoria de Apoio Operacional
Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento	Assessoria Departamento de Infraestrutura e Desenvolvimento	Assessoria de Tecnologia da Informação
Núcleo de Integridade Pública	Assessoria Departamento de Integridade Pública	Assessoria Técnica de Integridade Pública e Gestão de Riscos à Integridade Pública
Núcleo de Gestão de Riscos à Integridade Pública	Assessoria Departamento de Gestão de Riscos à Integridade Pública	Assessoria Técnica de Integridade Pública e Gestão de Riscos à Integridade Pública
Núcleo de Integridade Privada	Assessoria Departamento de Integridade Privada	Assessoria Técnica de Integridade Privada e Acordo de Leniência

Núcleo de Acordo de Leniência	Assessoria Departamento de Acordo de Leniência	Assessoria Técnica de Integridade Privada e Acordo de Leniência
Superintendência de Contas do Governo e Auditoria Financeira	Superintendência de Contas e Programas de Governo	Auditoria Geral do Estado
Superintendência de Auditoria na Área da Saúde e Políticas Sociais	Superintendência de Auditoria Financeira e Pessoal	Auditoria Geral do Estado
Superintendência de Auditoria em Obras e Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade	Superintendência de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia	Auditoria Geral do Estado
Superintendência de Auditoria em Políticas de Desenvolvimento Econômico e Governança	Superintendência de Auditoria de Aquisições, Serviços e Custeio	Auditoria Geral do Estado
Superintendência de Auditoria nas Áreas de Educação, Tecnologia e Inovação	Superintendência de Auditoria de Transferências e Repasses	Auditoria Geral do Estado
Superintendência de Estratégias e Controle Preventivo	Superintendência de Controle Preventivo e Demandas Extraordinárias	Auditoria Geral do Estado
Superintendência de Auditoria em Políticas de Segurança Pública e Governo	Superintendência de Gestão de Riscos e Auditorias Especiais	Auditoria Geral do Estado
Núcleo de Integração e Suporte	Núcleo de Suporte e Publicações	Assessoria Especial, da Corregedoria Geral do Estado
1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CP-PAD	Coordenadoria de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares
2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CP-PAD	Coordenadoria de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares
3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 3ª CP-PAD	Coordenadoria de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares
4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 4ª CP-PAD	Coordenadoria de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares
Coordenadoria de Operações	Coordenadoria de Operações e Investigações	Superintendência de Investigações Especializadas
Coordenadoria de Análise	Coordenadoria de Análise e Inteligência Correcional	Superintendência de Investigações Especializadas
Superintendência de Responsabilização das Pessoas Jurídicas	Coordenadoria de Responsabilização das Pessoas Jurídicas	Superintendência de Investigações Especializadas
Assessoria Especial	Assessoria Especial da Auditoria Geral do Estado	Auditoria Geral do Estado
Assessoria Especial	Assessoria Especial da Corregedoria Geral do Estado	Corregedoria Geral do Estado

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VINCULAÇÃO ATUAL	NOVA VINCULAÇÃO
Assessoria Especial	Gabinete da Controladoria Geral	Chefia de Gabinete, do Gabinete da Controladoria Geral
Assessoria Técnica de Integridade Pública e Gestão de Riscos à Integridade Pública	Gabinete da Controladoria Geral	Subcontroladoria Geral do Estado
Assessoria Técnica de Integridade Privada e Acordo de Leniência	Gabinete da Controladoria Geral	Subcontroladoria Geral do Estado
Comissão Permanente de Acordo de Leniência	Gabinete da Controladoria Geral	Subcontroladoria Geral do Estado
Assessoria de Inteligência da Controladoria Geral do Estado (com suas unidades subordinadas)	Subcontroladoria Geral do Estado	Gabinete da Controladoria Geral
Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Fiscal, Políticas Públicas e Orçamento	1ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Contas e Programas de Governo
Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas	2ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Contas e Programas de Governo
Coordenadoria de Auditoria Financeira	3ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Contas e Programas de Governo
Coordenadoria de Saúde	4ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria Financeira e Pessoal
Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	5ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria Financeira e Pessoal
Coordenadoria de Turismo	6ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria Financeira e Pessoal
Coordenadoria para Demandas do Tribunal de Contas	7ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Conformidade e Controle
Coordenadoria de Prestação de Contas	8ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Conformidade e Controle
Coordenadoria de Tomada de Contas	9ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Conformidade e Controle
Coordenadoria de Cidades, Infraestrutura e Obras	11ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia
Coordenadoria de Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	12ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia
Coordenadoria de Transporte	13ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia
Coordenadoria de Casa Civil e Governança	14ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria de Aquisições, Serviços e Custeio
Coordenadoria de Fazenda e Planejamento	15ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria de Aquisições, Serviços e Custeio
Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda	16ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria de Aquisições, Serviços e Custeio
Coordenadoria de Educação	17ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria de Transferências e Repasses
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação	18ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria de Transferências e Repasses
Coordenadoria de Acompanhamento de Custeio e Pessoal	19ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Controle Preventivo e Demandas Extraordinárias
Coordenadoria de Informação Estratégicas e Trilhas de Auditoria	20ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Controle Preventivo e Demandas Extraordinárias
Coordenadoria de Governo e Relações Institucionais	21ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Gestão de Riscos e Auditorias Especiais
Coordenadoria de Administração Penitenciária	22ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Gestão de Riscos e Auditorias Especiais

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS CRIADAS	VINCULAÇÃO
10ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Conformidade e Controle
Núcleo Informacional	Superintendência de Controle Preventivo e Demandas Extraordinárias
Núcleo de Monitoramento	Superintendência de Gestão de Riscos e Auditorias Especiais
Superintendência de Corregedorias Setoriais	Corregedoria Geral do Estado
Coordenadoria de Unidades de Corregedorias Setoriais	Superintendência de Corregedorias Setoriais
Coordenadoria do Sistema Correcional Integrado - SISCORI	Superintendência de Corregedorias Setoriais
Coordenadoria do Sistema de Controle dos Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos - SISPATRI	Superintendência de Corregedorias Setoriais

ANEXO IV

UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXTINTAS
Coordenadoria de Inovação Tecnológicas em Auditoria
Coordenadoria Estratégica de Gestão de Riscos e Auditoria Preventiva
Coordenadoria Estratégica de Licitações, Contratos e Parcerias
Coordenadoria de Segurança Pública
Coordenadoria de Cultura, Esporte e Economia Criativa
Coordenadoria de Investigações
Coordenadoria Prevenção da Corrupção
Coordenadoria de Processo Administrativo de Responsabilização
Coordenadoria de Admissibilidade de Processos Administrativos de Responsabilização

ANEXO V

CARGO A TER NOMENCLATURA ALTERADA				NOVA NOMENCLATURA		
QT.	CARGO	SÍMB.	ÚLTIMO OCUPANTE	QT.	CARGO	SÍMB.
01	Assessor	DAS-8	2690382-2	01	Superintendente	DAS-8

Id: 2516959

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/n° - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, n° 55, 6° andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, n° 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agerit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 12 de Outubro de 2023 às 03:42:30 -0300.